

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO Nº 353 /2025

DATA: 21/11/25

Súmula - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Rede de Proteção Social voltada à Garantia de Direitos dos indivíduos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade, no município de Marumbi, E dá outras Providências.

De acordo com o Decreto n. 352/2025, do dia 19 de Novembro de 2025, que regulamenta a Rede de Proteção Social para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Rede de Proteção Social para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade de Marumbi.

I – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular – Mariane Garcia

Suplente – Claudia Emeline dos Reis Protano Bento

II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular – Anelita Cividini da Costa Denez

Suplente – Maria Célia Francisca Bissoli

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – Norma Salatta Cezário do Prado

Suplente – Magaly Sertório Coelho

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular – Sidnei Valente

Suplente – Nathan Grossi

V - Representantes do CMEI Maria Villa de Carvalho;

Titular – Patricia Labegalini de Nez Ferreira

Suplente – Cynthia dos Santos Conceição

VI - Representantes do CMEI Jovina Roque de Rezende;

Titular – Ana Adelaide da Silva

Suplente – Cristhiane Sofka



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

VII - Representante da Escola Municipal Padre Luciano Ambrozini – Ensino Fundamental;
Titular – Anora Loureni da Silva Salatta
Suplente – Louise Saula Neto dos Santos

VIII – Representante do Colégio Estadual Marumbi
Titular – Evelizi Francieli Alfonso do Couto
Suplente – Maria Cristina de Almeida Dias

IX – Representantes da Pastoral da Criança
Titular – Margarida Maria Pereira Cardoso
Suplente – Edinéia da Silva Machado

X – Representantes da Vigilância Sanitária;
Titular – Marcela Cristina Morello de Souza
Suplente – Andreia Gonzaga

XI – Representantes da Saúde Mental
Titular – Francielli Karine de Paula Prado
Suplente – Lucélia Oliveira Stapait

XII - Representantes do setor de Epidemiologia
Titular – Valeria Silva de Oliveira
Suplente – Eliane da Silva Bastos

XII - Representante da APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais;
Titular – Andreia Cristiana Verdiano
Suplente – Keitti Moreira Bento

Parágrafo Único - Com referência ao Conselho Tutelar, os cinco Conselheiros farão parte da Rede de Proteção na qualidade de membros, sendo que a cada reunião dois membros participarão, podendo assim fazer um rodízio entre eles.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 348/2025 do dia 18 de Novembro de 2025.

Marumbi, 24 de Novembro de 2025.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL